



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Lei Nº. 107/2009

EMENTA - Altera Texto da Lei Municipal Nº. 06/1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o texto do Inciso VII do Art. 3º da Lei nº 06/1997, de 20-01-97, que criou o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - VII - Assinar cheques e fazer as movimentações financeiras juntamente com o Prefeito, dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a implantação da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília, em 08 de maio de 2009.

Roberto Florentino Pessoa
Prefeito